



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

08 ABR 2020

Protocolo: 551/20

Processo: 551/20

PROJETO DE LEI

Nº _____

516/20

AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – PTB

Dispõe sobre a suspensão do protesto de títulos durante período certo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Ficam suspensos os protestos de títulos durante os períodos em que for declarado o Estado de Emergência ou de Calamidade.

§1º - A suspensão de que trata o caput deste artigo se destina a cobrança de títulos dos residentes/domiciliados na área constante da declaração.

§2º - Esta Lei não abrange as situações de "estado de Calamidade Financeira".

Art. 2º - Passados 30 (trinta) dias da declaração do fim do estado de calamidade ou emergência, os títulos poderão ser protestados.

Art. 3º - Esta Lei se aplica a pessoas físicas, às micro e pequenas empresas e as MEIs (Micro Empreendedor Individual).

102



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – PTB

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário das deliberações, 30 de março de 2020.

EZEQUIEL NEIVA
Deputado Estadual - PTB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – PTB

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Lei visa proibir proteger e resguardar a população e os pequenos empresários de ter seu nome protestado por falta de pagamento dos títulos enquanto perdurar a período do Estado de Emergência e Calamidade, visto que ser publico e notório que estamos passando por um período de muitas incertezas em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que vem assolando todo o Estado.

O Governo do Estado de Rondônia tem tomado medidas enérgicas para a reclusão domiciliar de todos, com o objetivo de amenizar a propagação do vírus. Desta forma, as medidas dispostas no Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 interfere diretamente na vida da população, uma vez que muitos trabalhadores perderão seus empregos, muitos trabalhadores informais perderão suas rendas e muitas empresas terão que fechar suas portas.

Por tal motivo, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta propositura.


EZEQUIEL NEIVA

Deputado Estadual - PTB